



Município de Vila Nova de Poiares

Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

“CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ESTRADAS, CAMINHOS E TERRENOS MUNICIPAIS”

Contrato n.º 13/2019 | Procedimento *por meio de transmissão eletrónica de dados – fora da plataforma.*

Na sequência do lançamento de um procedimento contratual ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do art.º 16º, conjugado com a al. c) do n.º 1 do art.º 20.º ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações e nova redação dada pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 3 de maio de 2019, no uso das suas competências previstas na al. f) do n.º1 do art.º 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho e de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 98º do supra referido Código dos Contratos Públicos, foi, em simultâneo, aprovado a minuta do contrato e adjudicada à segunda outorgante o ***“CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ESTRADAS, CAMINHOS E TERRENOS MUNICIPAIS”*** em conformidade com as cláusulas previstas no caderno de encargos, no respetivo convite e de acordo com a proposta apresentada, documentos que aqui se dão por fielmente reproduzidos sendo do inteiro conhecimento e aceite por ambas as partes.

Após o cumprimento das formalidades legais é celebrado o presente contrato entre os outorgantes:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES, Pessoa Coletiva número 505 371 600, representado neste ato por João Miguel Sousa Henriques, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea al. f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por primeiro outorgante ou Município, e

APPACDM DE VILA NOVA DE POIARES- ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL, adiante designada por segunda outorgante ou APPACDM, Pessoa Coletiva n.º 504 646 907 com sede na Rua João Pedroso de Lima, nº7 - Avessada, 3350-073 – Vila Nova de Poiares, representada neste ato pelo Presidente da Direção,



Município de Vila Nova de Poiares

Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

António João Carvalho Pedroso de Lima, titular do Cartão de Cidadão nº 04440449 2ZY5 e Nif. 146 230 248, o qual tem poderes para outorgar o presente Contrato conforme foi verificado pela ata da tomada de posse realizada em 23 de novembro de 2015, estatutos devidamente aprovados em assembleia geral 26 de outubro de 2015, e ata de delegação de poderes datada de 4 de janeiro de 2016, documentos apresentados no âmbito do procedimento de contratação encontrando-se devidamente arquivados no mesmo,

Regendo-se pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a

Objeto

O presente contrato tem por objeto a **“CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ESTRADAS, CAMINHOS E TERRENOS MUNICIPAIS”** ou de terceiros desde que solicitado pelo segundo outorgante. Os trabalhos serão executados nas diferentes áreas do Município e de acordo com as instruções dadas pelo Serviço de Obras e Urbanismo do Município de Vila Nova de Poiares.

Cláusula 2.^a

Prazo de Execução do Contrato

O contrato mantém-se em vigor pelo período de 12 meses, sem prejuízo de poder ser feito cessar a todo o tempo, por qualquer das partes por mútuo acordo ou por via da denuncia por qualquer uma das partes, com aviso prévio de 30 dias e sem obrigação de indemnizar.

Cláusula 3.^a

Preço Contratual

1. Como contrapartida do serviço efetivamente prestado, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, o Município de Vila Nova de Poiares pagará à segunda outorgante, a quantia de **€ 65,000.00 (sessenta e cinco mil euros)**, acrescido de IVA calculado à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município de Vila Nova de Poiares



Município de Vila Nova de Poiares

Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

Cláusula 4.^a

Condições de Pagamento

1. A quantia devida pelo Município de Vila Nova de Poiares, prevista na cláusula anterior, deve ser paga, nos termos do número dois da presente cláusula, no prazo de 30 dias após a receção pelo Município de Vila Nova de Poiares das respetivas faturas ou documentos equivalentes, as quais só podem ser emitidas durante a vigência do presente contrato.
2. **Para os efeitos do número anterior a faturação ou documentos equivalentes, serão emitidas mensalmente com base nos valores da proposta adjudicada.**
3. Em caso de discordância por parte do Município de Vila Nova de Poiares, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar à APPACDM por escrito, os respetivos fundamentos, ficando esta obrigada a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida e/ou Nota de Crédito.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1 e 2, as faturas são pagas através de transferência bancária, à APPACDM devendo esta indicar o IBAN para o efeito

Cláusula 5.^a

Cabimento e compromisso

1. O encargo referido na cláusula anterior será satisfeito pela seguinte dotação em vigor e na qual tem cabimento no orçamento: na classificação orgânica 0102, na classificação económica 020220 e nas GOP 01.004-2016/4- proteção civil e Polícia Municipal- limpeza das florestas ao qual foram atribuídos os números de cabimento e compromisso válidos e sequenciais, 24228 e 24655 em 22/04/2019 e 3/05/2019 respetivamente, em conformidade com o previsto na Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro de 2012, na redação atual, estando os encargos cativos na respetiva conta corrente, conforme se pode verificar pelas competentes fichas de compromisso e cabimento, as quais se encontram anexas ao presente contrato e dele fazem parte integrante.
2. O Presidente da Câmara Municipal autorizou a despesa plurianual por despacho de 12/04/2019 no uso da competência que lhe foi delegada através da autorização genérica favorável para assunção de encargos plurianuais, aprovada em sessão de Assembleia Municipal de 29/11/2018.



Município de Vila Nova de Poiares

Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

Cláusula 6.ª

Obrigações principais da segunda outorgante

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos e no presente contrato, da celebração do contrato decorrem para a prestadora de serviços as seguintes obrigações principais a executar na área do Município:
 - a) Proceder à limpeza de terrenos, propriedade do Município ou de terceiros desde que devidamente ordenado pela entidade pública contratante para tal;
 - b) Desramação e poda de árvores;
 - c) Plantação;
 - d) Corte de vegetação e queima de resíduos florestais;
 - e) Corte de vegetação dos arruamentos e rede viária;
 - f) Prestar serviços de trator e roça bermas;
 - g) Marcação das extremas dos terrenos propriedade do Município;
 - h) Apoio na manutenção de jardins e espaços públicos;
 - i) Outros trabalhos florestais e agrícolas, inseridos nas competências da Autarquia.
 - j) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições da prestação de serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem;
 - k) Comunicar à entidade adjudicante, logo que deles tenham conhecimento, os factos que tornem total ou parcialmente impossível a prestação de serviços, bem como o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações, nos termos do contrato celebrado;
2. A título acessório, a APPACDM fica ainda obrigada, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, equipamentos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução do fornecimento a seu cargo.
3. A APPACDM deverá dispor de pessoal necessário em permanência de forma a garantir uma boa execução dos trabalhos de manutenção e conservação, efetuados de acordo como presente caderno de encargos e proposta apresentada a concurso.
4. A APPACDM obriga-se no prazo máximo de 10 dias após a assinatura do contrato a facultar à entidade contratante, o número de trabalhadores afetos ao serviço a prestar bem como a sua identificação.



Município de Vila Nova de Poiares

Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

5. A APPACDM obriga-se a entregar mensalmente um relatório com a indicação de todos os serviços efetuados e a indicação do local onde os mesmos foram prestados.
6. Constituem ainda obrigações da APPACDM:
 - a) Realizar o serviço, objeto do concurso, tendo em conta as exigências referidas no número 1, da presente cláusula durante a vigência do presente contrato, de acordo com as indicações do Município de Vila Nova de Poiares, conforme as características técnicas e requisitos mínimos e as especificações constantes do presente caderno de encargos;
 - b) Não alterar as condições da prestação dos serviços, fora dos casos previstos e, ou, com as especificações do presente caderno de encargos;
 - c) Não subcontratar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato, sem prévia autorização da entidade adjudicante;
 - d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
 - e) Manter sigilo e garantir a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que obtenham no âmbito da formação e da execução do contrato, nem utilizar as mesmas para fins alheios àquela execução, abrangendo esta obrigação todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que nelas se encontrem envolvidos.

Cláusula 7.^a

Caução

O presente contrato está dispensado da prestação da caução de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 88.º do CCP,.

Clausula 8.^a

Resolução do Contrato

Para além das penalidades contratuais previstas na cláusula 10^a do caderno de encargos, o incumprimento, por uma das partes dos deveres resultantes do contrato confere à outra parte, o direito de resolver o contrato com os fundamentos previstos nas clausulas 12^a e 13^a do caderno de



Município de Vila Nova de Poiares

Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

encargos bem como os consagrados no art.º 332º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

Cláusula 9.ª

Documentos habilitantes e documentos integrantes do contrato

1. Fazem parte integrante do contrato os documentos elencados no n.º 2 do art.º 96º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações e nova redação dada pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, sendo que em caso de divergência a prevalência é determinada pela ordem pela qual é indicado no referido número e artigo.
2. A segunda outorgante fez prova de que se encontra habilitada nos termos do art.º 81º do mesmo diploma, encontrando-se os documentos habilitantes juntos ao processo.

Cláusula 10.ª

Aplicação subsidiária

Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato aplicar-se-á as normas constantes do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 11.ª

Gestão e Acompanhamento

O Município de Vila Nova de Poiares, dando cumprimento ao disposto no art.º 290 A do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações e nova redação dada pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, designa como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, Paulo Alexandre das Neves Simões.

Cláusula 12.ª

Foro competente

Para a resolução de todos os litígios emergentes deste contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com a expressa renúncia a qualquer outro.



Município de Vila Nova de Poiares

Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

Ambos os contraentes aceitam o presente contrato com todas as obrigações que dele emergem, pela forma como fica exarado e documentos que dele passam a fazer parte integrante, atrás mencionados.

O presente contrato é celebrado em suporte eletrónico e com aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do nº 1 do art.º 94 do CCP, considerando-se a data da sua celebração a data da aposição da última assinatura.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**APPACDM DE VILA NOVA DE POIARES- ASSOCIAÇÃO
PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE
MENTAL**

João Miguel Sousa Henriques



Município de Vila Nova de Poiares

Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

Anexo I- Ficha de cabimento



Município de Vila Nova de Poiares
Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

Município de Vila Nova de Poiares
Ficha do Cabimento

N.Seq.: 24228

REQ INT: 570/2019

Serviço Requisitante: 17 DOUSU - OBRAS

Organica: 0102 Câmara Municipal

Económica: 020220 Outros trabalhos especializados

GOP: 01 FUNÇÕES GERAIS

004 Proteção Civil e Polícia Municipal

2016/4 Limpeza de Florestas

Orçamento de GOP

Financiamento disponível: 185 000,00

Cabimentado: 181 676,78

Saldo: 3 323,22

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso Documento	Valor	Saldo	Descrição
		Inicial	Correções					
22/04/2019	1284	53 300,00					53 300,00	Servicos

Emido em: 22/04/2019 11:35:44

para: boenta

Pág. 1 de 1

Anexo II – Ficha de compromisso



Município de Vila Nova de Poiares
Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

Município de Vila Nova de Poiares
Ficha do Compromisso

CONTR.: APPACDM/2019

Serviço Requirante: 17 DOUSU - OBRAS

Cabimento prévio: REQ INT: 570/2019

Entidade: 392 APPACDM - Associação Port. Pais e Amigos do Cid. Deficiente Mental

NIF: 504646907

Orgânica: 0102 Câmara Municipal

Económica: 020220 Outros trabalhos especializados

GOP: 01 FUNCÕES GERAIS

004 Protecção Civil e Policia Municipal
2016/4 Limpeza de Florestas

N. Seq.: 24655

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização Documento	Valor	Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correcções					
03/05/2019	1462	53 300,00				53 300,00		Valor prestação serviços para 2019
03/05/2019	1463					€3 300,00	26 650,00	

Emitido em: 03/05/2019 11:28:35

sonia.terreira

Pág. 1 de 1